DECRETO Nº. 332/2016

Súmula:- Dispõe sobre a reversão de item alienado pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, mediante processo licitatório na modalidade Leilão, como especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Nos termos do disposto no Artigo 87, Inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais; e

Considerando a Lei Municipal nº 069/2015, de 01 de julho de 2015, alterada através da Lei Municipal nº. 109/15, de 04 de setembro de 2015, que autorizou a proceder à alienação de bens móveis inservíveis e sucatas do Patrimônio Público da Autarquia Municipal de Saúde;

Considerando, ainda, o Ofício DIV-PAT nº. 294/15, de 16 de junho de 2016, da Divisão de Patrimônio Público da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica revertido ao Patrimônio Público da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, o **item 02, do Anexo I, da Lei Municipal nº 069/15, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 109/15, de 04 de setembro de 2015,** em virtude do não cumprimento do **Item 6.3 do Edital do Leilão Público nº 01/2015.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de junho de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente da A.M.S